



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Serviço de Previdência Municipal

CNPJ: 37.541.885/0001-46

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze de abril de dois mil e vinte e três, reunidos os Diretores Presidente, Diretor Secretário e de Benefícios e Diretora Financeira, conjuntamente com os Membros do Conselho Curador, em reunião na sede do Regime Próprio de Previdência sito a Rua José Pereira da Silva 758, centro, nesta cidade de Costa Rica, às 15:00 quinze horas em reunião extraordinária por convocação do Senhor Presidente Geandro dos Santos Almeida; estiveram presentes nesta sessão os servidores membros do Conselho Curador: Averaldo Batista de Amorim, Kathia Souza dos Santos e Patrícia Rodrigues Poncio; o Senhor presidente Geandro dos Santos Almeida deu as boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta da reunião, em primeiro momento o diretor presidente lamentou as saídas da diretoria dos membros Juliana Morellin Rezende e Khayro Fernando Gonçalves de Godoy, em seguida apresentou a necessidade de alteração na Lei Complementar 16 em seu **ART 17 A contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Costa Rica/MS, referente ao custo normal para cobertura dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas administrativas, será definida na avaliação atuarial anual, e estabelecida por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Serviço de Previdência Municipal – S.P.M.C.R., na forma prevista no §1º do Art. 18 desta lei.** Destacou que a necessidade da alteração busca a regularização da legislação do RPPS perante a Secretaria de Previdência, pois a Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, em seu **Art. 9º As alíquotas de contribuição do ente, dos segurados e dos beneficiários do RPPS serão instituídas ou alteradas expressamente por meio de lei do ente federativo**, ou seja, as alterações nas alíquotas de contribuição do ente só pode ser alteradas através de Lei Complementar e não através de decreto do poder executivo; o diretor presidente Geandro dos Santos Almeida apresentou aos presentes ata da 3º reunião ordinária do conselho fiscal no ano de 2023, onde o membro do conselho fiscal Eduardo Urubatan Moraes informou que recebeu do Procurador-Geral do Município cópia de parecer jurídico acerca de eventual irregularidade no pagamento dos diretores do RPPS que não exercem o cargo em regime de dedicação exclusiva, haja visto que o parecer da PGM do Município diverge do parecer exaurido pelo assessor jurídico do RPPS, em primeiro momento o diretor presidente salientou a importância e respeito a hierarquia do RPPS, pois não compete a um membro do conselho fiscal receber parecer da PGM do Município, salientou que a LC 16 em seu ART 31 –VI diz que cabe ao Conselho Curador representar ao Prefeito com relação aos atos irregulares dos administradores e que o tramite legal seria o Conselho Curador comunicar oficialmente o poder executivo a não concordância com o parecer emitido pelo assessor jurídico do RPPS e assim o prefeito municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Serviço de Previdência Municipal

CNPJ: 37.541.885/0001-46

solicitar parecer para a PGM, esclarecendo os fatos, diante dos fatos o diretor presidente sugeriu aos membros do conselho curador que notifique o poder executivo apresentando os dois pareceres, tanto da Procuradoria Geral do Município, quanto o parecer da assessoria jurídica do RPPS para que o poder executivo tome as devidas providências; o diretor presidente informou os presentes que solicitou ao executivo seu afastamento das suas funções de origem no dia 01 de abril de 2022 para exercer exclusivamente a função de diretor presidente no RPPS e que não teve até a presente data seu pedido deferido, e que diante dos fatos procurou o prefeito e comunicou que se fosse pra escolher entre ficar expressamente no controle de vetores ou no RPPS, disse que por conta da diferença salarial e tamanha responsabilidade perante ao RPPS, optaria por ficar somente no controle de vetores, colocando o cargo de diretor presidente do RPPS a disposição do poder executivo; o diretor presidente comunicou aos presentes que o prefeito através da Procuradoria Geral do Município iria encaminhar pra câmara municipal projeto de lei alterando o Art. 35 §1º da Lei Complementar 106, buscando a equidade, colocando os vencimentos do cargo de diretor presidente do RPPS no mesmo valor dos subsídios recebidos pelos secretários municipais, cabendo ao ente o pagamento dos vencimentos básicos do cargo efetivo e o restante ao RPPS, o diretor presidente solicitou a aprovação ou não para o conselho curador, que por unanimidade aprovou a alteração; ainda em uso de palavra o diretor presidente informou que o RPPS tem até o mês de junho para realização de concurso público e que está alinhando com o poder executivo para que faça o concurso conjuntamente com o poder executivo; comunicou a necessidade de reforma e pintura do prédio do RPPS e solicitou a aprovação ou não do conselho curador, que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros; o diretor presidente comunicou ainda a necessidade de contratação pelo RPPS do serviço de contabilidade, até que seja realizado o concurso público, haja visto que o RPPS não tem um contador responsável cadastrado no e-CJUR perante do TCE/MS, solicitou a aprovação ou não da contratação, onde foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros; o diretor presidente salientou aos presentes a necessidade da realização pelo RPPS de uma assembleia extraordinária entre todos os servidores vinculados ao RPPS, para prestação de contas da atual gestão do RPPS; no uso da palavra o membro do conselho curador Averaldo Batista de Amorim, disse que dentro da legalidade ser a favor das alterações apresentadas, cobrou do diretor presidente a apresentação dos extratos bancários referente aos anos de 2012 a 2020 encaminhados ao TCE/MS, questionou ainda aos diretores, será que a não apresentação desses extratos não seja um dos motivos ao qual alguns membros deixaram a diretoria do RPPS?; Em resposta o diretor presidente disse que todos os extratos bancários encaminhados ao TCE/MS estão à disposição de todos os membros da diretoria, disse que devido à complexidade de entendimento dos extratos, assim que chegar o relatório de inspeção do TCE/MS cabe ao poder executivo ou ao RPPS a contratação de serviço de auditoria, o diretor presidente disse ainda que marcará uma reunião extraordinária entre diretores, conselho fiscal e curador, para apresentação dos extratos; Patrícia Rodrigues Poncio



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Serviço de Previdência Municipal

CNPJ: 37.541.885/0001-46

membro do conselho curador salientou a importância da regularização da legislação do RPPS, para salvaguardar tanto a diretoria quanto aos conselhos, salientou ainda a importância e a responsabilidade dos membros dos conselhos e que até pensou em deixar de compor o conselho curador, só não o fez, pois sabe que a boa administração do RPPS, significa o futuro dos servidores, tanto dos aposentados, quanto dos servidores em atividade; o diretor secretário e de benefícios Deoclécio Paes da Silva, comunicou ao conselho curador a falta de contribuição do servidor afastado Rander Paes Fernandes da Silva, destaca ainda a necessidade de oficializar o executivo municipal para as providências cabíveis; Deoclécio destacou que devido ao aumento significativo do déficit atuarial, a necessidade de uma reunião entre atuário, diretoria do RPPS, executivo municipal e câmara municipal, para em conjunto discutir as providências a serem tomadas para diminuição e amortização do déficit atuarial; por fim ficam aprovadas as deliberações quanto as alterações propostas na Lei Complementar 16, reforma e pintura do prédio locado pelo RPPS e a contratação de serviço de contabilidade para atender o RPPS; Nada mais havendo encerrou-se a presente ata que após lido e achado conforme é por todos assinada.

Geandro dos Santos Almeida
Diretor Presidente

Deoclécio Paes da Silva
Diretor Secretário e Benefícios

Laudice Batista de Souza
Diretora Financeira

Patrícia Rodrigues Poncio
Membro do Conselho Curador

Kathia Souza dos Santos
Membro do Conselho Curador

Averaldo Batista de Amorim
Membro do Conselho Curador